CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 1/2019

PROJETO DE EMENDA

Protocolo Interno nº 272/19
Data: 02/05/19 13:12

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO SOBRE A REDUÇÃO DE VEREADORES.

Autores:
Vereador PAULO VALENGA
Vereador DIEGO DE JESUS DA SILVA
Vereador RICARDO VINICIUS ENEVAN
Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Vereador LOURIVAL IAROS

Elio Alves Cardoso
Vereador - PT

Joel Ap. Costa Rosa
Vereador - DEM

Diego Josino Xavier Macedo

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1° - O artigo 13° da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A Câmara Municipal é constituída de 9 (nove) Vereadores, eleitos na forma estabelecida em lei, fixado de acordo com a Constituição Federal do Brasil".

Art. 2° - Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação, para ser aplicada a partir da próxima legislatura, ano de 2021.

CARAMBEÍ, em 30 de maio de 2019.

PAULO VALENGA
Vereador

Diego Josino Xavier Macedo

DIEGO DE JESUS DA SILVA
Vereador

RICARDO VINICIUS LOPES ENEVAN
Vereador

JOÃO ESMAEL PENTEADO
Vereador

Joel Ap. Costa Rosa
Vereador - DEM

LOURIVAL IAROS
Vereador

Elio Alves Cardoso
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

PROJETO DE EMENDA DA LEI ORGÂNICA 1 /2019

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO SOBRE A REDUÇÃO DE VEREADORES.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica tem como objetivo a economia, visto que a nossa Carta Magna possibilita, em seu artigo 29, inciso IV, alínea a, que cidades com até quinze mil habitantes possam ter o limite máximo de 9 (nove) vereadores, ou seja cabe ao próprio Município esta decisão, já que podemos reduzir o números de Edis, reduzindo assim os gastos do orçamento municipal, perante a realidade brasileira, que necessita de estrutura de saúde, condomínios industriais que possam gerar empregos.

É necessário fazer um replanejamento da cidade e isto envolve um reordenamento na questão do executivo, portanto precisamos fazer sobrar dinheiro para investir nas políticas públicas.

CARAMBEÍ, em 30 de maio de 2019.

PAULO VALENGA
Vereador

DIEGO DE JESUS DA SILVA
Vereador

Diego Josino Xavier Macedo

RICARDO VINICIUS LOPES ENEVAN
Vereador

JOÃO ESMAEL PENTEADO
Vereador

Joel Ap. Costa Rosa
Vereador - DEM

LOURIVAL IAROS

Alves Cardoso